

REQUERIMENTO Nº 0022/2023

Autor Ver. ALEXANDRE FILIPE DOMINGOS DE MELO

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Presidente e aos Vereadores a dispensa do parecer jurídico e os trâmites regimentais de acordo com o artigo 153 do Regimento Interno do Projeto de Lei nº 21/23 sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2023, no valor de R\$ 1.741.488,09 (um milhão setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais e nove centavos) - SEMED.

JUSTIFICATIVA

Este vereador solicita em caráter de urgência a dispensa do parecer jurídico do **Projeto de Lei nº 21/23** sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município pois em conversa com a Secretária Municipal de Educação que solicitou urgência para aprovar superavit dos convênios das reformas das Escolas que estão em andamento, solicito isso de forma urgente para darmos prosseguimento as reformas e ampliações das Escolas.

Diante dos motivos expostos invoco o artigo 153 do Regimento Interno que dispõe:

"Art. 153 - Urgência é a dispensa de exigência regimentais, excetuada a de número legal, publicação e inclusão na ordem do dia.

§ 12 - A concessão de urgência dependerá de apresentação de requerimento escrito, que somente será submetido à apreciação do plenário se for apresentado com a necessária justificativa, e nos seguintes casos:

- I - pela Mesa, em proposição de sua autoria;
- II - por comissão, em assuntos de sua especialidade;
- III - por um terço dos vereadores presentes.

§ 22 - Não poderá ser concedida urgência para qualquer proposição em prejuízo de urgência já votada para outra proposição, excetuando-se o caso de segurança e calamidade pública.

§ 32 - Somente será considerado motivo de extrema urgência a discussão da matéria cujo adiamento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade."

Ante o exposto e conforme o artigo mencionado e em face da importância da matéria, peço a urgência e apoio dos ilustres membros desta Casa.

20 de março de 2023

ALEXANDRE MELO
VEREADOR DE GUAJARÁ-MIRIM
PODEMOS/RO

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajar -Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FILIPE DOMINGOS DE MELO, Vereador (a)**, em 20/03/2023  s 15:17, hor rio de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto n  12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **257096** e o c digo verificador **E4F3E090**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	CRISTIELY DE SOUZA RAMOS		***.829.242-**	20/03/2023 16:14
2	VIN�CIUS ABRA�O NEGR�O COSTA		***.861.292-**	21/03/2023 19:34

Docto ID: 257096 v1